

Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia
Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia – CAB
Tel. (71) 3115-7611 Fax (71) 3371-5787 CEP 41.745-002
CNPJ 13.579.586/0001-32 Insc. Estadual 70.695.593
Caixa Postal 678 Salvador - Bahia - Brasil
www.prodeb.ba.gov.br



TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 22/021-01

TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 22/021-01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB E A EMPRESA FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA, INSTRUMENTO ESTE REGIDO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.303/2016 E PELO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RLC VIGENTE NA PRODEB.

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Administração do Estado da Bahia – SAEB, com sede na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Major Sertório, 212 – conj. 42 sala 2 – Vila Buarque – São Paulo – SP – CEP.: 01.222-901, inscrita no CNPJ sob Nº 05.903.138/0001-14, legalmente representada pelo Sr. Marcio Ferreira de Medeiros, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº .065.10933.2022.0008252-60, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos – RLC, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, vigente na PRODEB e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Contrato nº 22/021-01 tem por objeto a contratação dos serviços de manutenção (preventiva, corretiva) e suporte técnico nos Pontos de Acesso (PAs) da Infovia Digital da Bahia (IDB) Etapa 2 implantada em Salvador/Bahia, conforme especificações e obrigações consignadas na Requisição de Compras nº 022118, no Termo de Referência que constitui o ANEXO I do sobredito ajuste, formalizado em decorrência do Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2022**, e na proposta da CONTRATADA, que integram este instrumento, seus anexos.

1.2. Este Termo Aditivo tem por objeto a suspensão consensual temporária e excepcional da vigência e execução do presente **Contrato nº 22/021-01** por 43 (quarenta e três) dias, contado a partir do dia 14/07/2022, tendo em vista as circunstâncias firmadas no Processo SEI nº .065.10933.2022.0008252-60 .

1.3. Tendo em vista a suspensão contratual, fica alterado o prazo de vigência do **Contrato nº 22/021-01** por mais 43(quarenta e três) dias, a contar de 26/08/2022, com o término em 26/08/2023, e igualmente o prazo de execução a contar de 26/08/2022 e com término em 26/08/2023.

1.4. Para a retomada da execução do **Contrato nº 22/021-01**, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva, e por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e tem seu fundamento e amparo legal na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos – RLC vigente na PRODEB, bem como a Cláusula Terceira, § 3º, do Contrato nº 22/021-01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 22/021-01**, firmado entre as partes, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

3.2. Fica assegurado a CONTRATADA o direito ao reajuste previsto no contrato, desde que atendidas às exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial e sítio oficial da PRODEB, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE no prazo fixado no Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam eletronicamente o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Salvador, de de 2022 .

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças
Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela CONTRATADA:

Marcio Ferreira de Medeiros
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferreira de Medeiros, Representante Legal da Empresa**, em 24/08/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 24/08/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 24/08/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00052907399** e o código CRC **E8FC743F**.